

LEI ORDINÁRIA Nº 680

de 10 de outubro de 1980

Ratifica convênio com o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Camapuã.

*O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que
a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica ratificado o convênio assinado com o Estado de Mato Grosso do Sul,
e a Prefeitura Municipal de Camapuã, em nove de setembro de 1980,
para execução de obras de infra-estrutura urbana na cidade de Camapuã.*

Art. 2º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de outubro de 1980.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 680/1980 - 10 de outubro de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em